

8.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 172

Por deferimento tácito e de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Artigo 16.º, número 4 é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional ALSUD, cuja entidade proprietária é a ALSUD- Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alentejo CIPRL, sediada em Achada de S. Sebastião, em Mértola, para funcionar na Sede, sita em Achada de S. Sebastião, 7750-295 Mértola

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações e demais condições indicadas, o curso profissional de nível 4, a seguir indicado:

- Técnico/a de Apoio à Gestão Desportiva.

O efetivo funcionamento do referido curso dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, sendo que esta autorização não implica o financiamento do mesmo.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 28 de novembro de 2017

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria